

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 12.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 3.374  
DE 03/12/2021**

**PORTARIAS AUTORIZATIVAS Nº 839/GM/MS 29/04/2021 –  
624/GM/MS 06/04/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001	1.7.1.3.50.9.1.00000.1	240.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33508501 12140001		960.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao COVID-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 12.459, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos

e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 3.978  
DE 28/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0129 2534 33508501 12140001	1.7.1.3.50.9.1.00000.2	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao COVID-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 12.463, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.881.701,17 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 15.881.701,17 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 26 784 0204 1435 44905220 10010000	284.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 3116 44905299 10010000	-	284.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	38.594,67	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33909299 10010000	-	38.594,67
2022 20 2020 04 126 0225 2685 33904001 10010000	55.049,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 10010000	-	55.049,00
2022 25 2501 28 843 0000 0000 32902201 10010000	3.000,00	-
2022 25 2501 28 843 0000 0000 46907199 10010000	35,20	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	3.035,20
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	70.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903953 10010000	-	70.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 10010000	70.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	70.000,00
2022 26 2601 08 244 0144 2410 33903099 10010000	2.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0144 1471 33903099 10010000	-	1.000,00
2022 26 2601 08 244 0144 1471 44905299 10010000	-	1.000,00
2022 32 3201 13 392 0219 3096 33504100 10010000	30.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3097 33504100 10010000	30.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3098 33504100 10010000	25.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 10010000	60.000,00	-